

Ataliba Bareto
 ADVOGADO
 crime commercio e civil
 Resid. SOBRAL

ALUGTA

Dr. Ataliba Barbosa Lima
 Exames de urina, escarro, fezes, etc. Dispõe de um consultorio completo para todo ou qualquer intervenção cirurgica, inclusive exames de vista. Consultas diarias na Pharmacia Universal, das 8 às 9 1/2 da manhã.

Di. 2000 a verdade na terra embora desabem os céus

Director e Proprietario—Deolindo Barreto Lima

Conte-se o caso como o caso foi o cão é cão e o boi é boi

ANNO X

Ceará-Sobral, 30 de Janeiro de 1924

NUM. 679

Como se confundem de os mentirosos

Para confusão eterna e eterna vergonha dos que não temem pavor de mentir e caluniar aos homens puros em proveito de outrem, cuja pureza é toda duvidosa, publicamos a seguir os patrióticos discursos com que o deputado Thomaz Rodrigues defendeu, da tribuna da Camara, o direito e os interesses do Ceará na questão de limites com o Piahy.

Leiam-nos os carecidos de pudor e de escrupulo e vejam se ainda tem o desplante de repetir que o illustre e digno representante cearense não fez jus ao voto dos seus conestadanos porque deu ao Piahy um pedaço da serra grande.

(Continuação)

O projecto primitivo, do qual resultou a lei de 1880, dizia, em seu art. 1.º:

Fica pertencendo à Província do Ceará a comarca do Príncipe Imperial e Independencia, extremado com a Província do Piahy, por uma linha que, partindo da cumada da Serra Grande, no lugar Gravata, alcance o Boqueirão do Poty e, seguindo por este, chegue à confluencia do rio Macambyra e continue por este nos limites reconhecidos até agora.

Chegando ao Senado este projecto foi elle modificado em seu art. 1.º, tendo sido devolvido à Camara, por seguinte redacção:

«E' annexado à Província do Ceará o territorio da comarca do Príncipe Imperial da Província do Piahy, servindo de linha divisoria das duas provincias a Serra Grande ou da Ibiapaba, sem outra interrupção além da do Rio Poty, no ponto do Boqueirão e pertencendo à Província do Piahy todas vertentes occidentaes da mesma serra e à do Ceará as orientaes.»

Voltando à Camara o projecto com a emenda do Senado, «contra ella se insurgiu, desde logo, o então representante do Ceará, Sr. Rodrigues Junior,» cujo nome profiro, neste momento, com infinita saudade e a mais profunda emoção, por que é o do meu esquecido e venerando pae.

O Sr. Frederico Borges—Benemerito cearense! (Apoiados.)

O Sr. Moreira da Rocha—A quem o Ceará deve os mais relevantes serviços. (Muito bem.)

O Sr. Thomaz Rodrigues—Acompanhou o Deputado cearense nessa impugnação à emenda do Senado o sr. Viriato de Medeiros, Deputado pelo Ceará, e que foi mais tarde Senador do Imperio.

Fallando na Camara em sessão de 12 de Agosto de 1880, o sr. Rodrigues Junior teve a occasião de apresentar o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto n. 66 se, ja devolvido, pedindo-se consentimento ao Senado para se alterar a redacção do art. 1.º, em termos a ficar elero—que os limites traçados no dito artigo dizem respeito tão somente ao territorio da comarca do Príncipe Imperial, da Piahy, annexado ao Ceará—e não ao territorio das duas Provincias, como se deprehende ou se pode deprehender da letra do mesmo artigo.»

Compreende-se bem qual era a intenção do Sr. Rodrigues Junior. Elle desejava que desse projecto não pudesse surgir qualquer duvida sobre os limites dos dous Estados; queria tirar da lei qualquer ambiguidade, qualquer motivo para questões, no presente ou no futuro. São palavras suas que vou ler aqui.

«Os homens passam, as leis ficam. Não leguemos a nossos filhos um poe de discordia.»

Essas palavras são quasi propheticas. O pomo de discordia ahi está e trinta e cinco annos depois de proferidas essas phrases, compete a um dos seus filhos, vir combater. Resta Camara as pretensões que o Deputado cearense, nos seus anceios patrióticos, receitava que surgissem e desejava evitar.

O Sr. Moreira da Rocha—O que V. Ex. está fazendo brilhantemente. (Apoiados.)

O Sr. Thomaz Rodrigues—Nesse seu discurso, disse ainda o Sr. Rodrigues Junior:

«E' certo que alguns dizem, e assim opinam os nobres Deputados pela Província do Piahy, que a segunda parte do artigo está subordinada à primeira, e que, portanto, os limites trocados se referem não as duas Provincias mas exclusivamente à comarca Príncipe Imperial»

Por occasião da votação do projecto, na sessão de 19 de agosto de 1880, Sr. Martinho Campos pediu preferencia para emenda do Senado, declarando nessa occasião, que o pensamento da emenda do Senado era exactamente o mesmo que o do requerimento do Sr. Rodrigues Junior.

Votado e approved o projecto, o Sr. Basson, Deputado pelo Piahy, e obteve a inserção na acta daquelle dia da seguinte declaração de voto, para a qual chamo a attenção dos meus honrados collegas, porque é importantissima e, para mim, mata a questão. Está assignada por 64 Deputados, isto é, pela maioria da Camara.

«Declaramos que votámos pela emenda do Senado ao art. 1.º do projecto de limites parciais do Ceará e Piahy, acompanhando a Comissão de Estatística do mesmo Senado, ao Governo e à maioria das duas Camaras, na intelligencia que deram à dita emenda, entenderem os limites nella declarados com o territorio tão somente da comarca do Príncipe Imperial e a pequena nesga de terra do Macambyra, de que fala e referido parecer, não se alterando no demais a linha divisoria da Ibiapaba, que permanece para as Provincias referidas como tem sido até hoje.»

O Sr. Thomaz Rodrigues—Os Srs. João Brigido, José Basson e Manoel de Freitas após a votação, apresentaram o seguinte requerimento.

«Requeremos que se peça faculdade ao Senado para alterar a redacção do art. 1.º, acrescentando em seguida as palavras—da mesma serra—as palavras nesta parte.»

Não preciso salientar a importancia desta emenda.

Estas duas palavras — «nesta parte» — resumem a intenção e o pensamento do legislador da época.

Essas duas palavras foram realmente acrescentadas à lei numero—ellas não existiam nem no projecto da Camara nem na emenda do Senado.

Aqui está a lei que diz: «Pertencem a Província do Piahy todas as vertentes occidentaes da mesma serra nesta parte.»

Quer dizer que só pertencem ao Piahy as vertentes occidentaes da serra do Ibiapaba na parte em que estão comarca do Príncipe Imperial hoje Cratheus, defronta o territorio piahyense.

Deante disso é licito concluir que a lei de 1880 não pode ser interpretada, à luz do elemento historico, senão pela maneira porque venho fazendo nas minhas desprezenciosas considerações.

A Camara vae decidir da contenda e é de esperar que o faça com a elevação de vistas e com o patriotismo com que costuma pautar os seus actos. No's os representantes do Ceará, eguadamos tranquilos o «veredictum» dos nossos pares. Qualquer que seja, porém, essa decisão, Sr. Presidente, peço licença a V. Ex. para declarar que o Ceará defenderá os seus direitos em qualquer terreno e em qualquer emergencia.

O Sr. Joaquim Pires—O Piahy também absolutamente não teme na defesa do seus direitos. (Na outros apartes.)

O Sr. Thomaz Rodrigues—A fibra daquelle povo de raça varonil e forte não se deixará abater hoje, como nunca quizesse que sejam as desventuras que ainda lhe estejam reservadas. (Muito bem! Muito bem! O orador e muito cumprimentado pelos seus collegas presentes.)

Dr. José Nelson

A despeito do sigillo, ditado pela sua reconhecida modestia, com que entendeu envolver a sua chegada a esta cidade, foi domingo ultimo festivamente aqui recebido, o nosso presado amigo dr. José Nelson de Araujo Catunda, talentoso medico residente em Fortaleza e candidato do Partido Situacionista a uma cadeira na Camara Federal, pelo primeiro districto

Os dirigentes do partido democratica local, ao terem sciencia de que nesse dia o seu presado e distincto amigo, viria almoçar em Sobral, fez immediatamente distribuir um boletim, convidando os seus correligionarios para receber o distincto hospede. Immediatamente dois automoveis conduzindo os srs. coronel Antonio Mendes Carneiro, prefeito municipal, José Alarico Frota, dr. Ataliba Barbosa Lima, Pedro Mendes Carneiro, Julio L. Rodrigues, Henrique Hardy, H. Maia Adolpho Madela e Deolindo Barreto Lima, partiram ao encontro do dr. José Nelson e effectivamente o encontraram entre a povoação de remedio e Sobral.

Após os cumprimentos do estylo, demandaram Sobral e, a chegada, em casa da exma. sra. dona Naninha, Saboya Thomé, avó affim do illustre viajante foi saudada pela banda de musica local e bastas grandolas de foguetes. Ao saltar do auto, foi o dr. José Nelson eloquentemente saudado pelo dr. Luz Vianna, que em palavras cheias de justiça e inspiração, disse do merito do homenageado, salientando os seus relevantes serviços á saude publica, como director de hygiene em Fortaleza e ultimamente como chefe do serviço de prophylaxia da lepra, sendo delirantemente applaudido pela grande multidão dos manifestantes. Introduzidos

depois, to tos nos salões, foi servido profuso copo de cerveja e, após alguns instantes de palestra, em que o dr. José Nelson manifestou-se sinceramente penhorado, commecaram os abraços de despedidas e a retirada de todos.

— Viajam em companhia do dr. José Nelson o seu cunhado, o joven Domingos Thomé de Saboya e Silva, esperançoso filho do senador João Thomé e o sr. Mozart Araujo, primo do dr. José Nelson.

— A tarde do mesmo dia o dr. José Nelson assistiu, no Dispensario Eduardo Rabello, a posse do dr. Luz Vianna.

— O dr. Nelson tem recebido innumeradas visitas da alta sociedade sobralense, sem distincção de côr politica

— Na manhã, de hontem o illustre candidato proseguiu a sua excursão politica, devendo nesse dia pernolitar em Cratheus, seu torrão natal, onde o aguardava estrondosa recepção. Até a gare da estrada de ferro, foi acompanhado por grande numero de amigos.

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Lei n. 40 de 27 de Dezembro de 1923

Orça a receita e fixa a despesa da Camara Municipal de Campo Grande, para o anno de 1924.

A Camara Municipal de Campo Grande, decreta o seguinte orçamento para o exercicio de 1924.

CAPITULO I

Art. 1.—A receita geral da Camara Municipal de Campo Grande, para o exercicio de 1924, é orçada na quantia de Rs. 8:500\$000 oito contos e quinhentos mil reis

- § 1—Tabella A. Aferições de pesos e medidas 100\$000
- § 2—Tabella B. Licenças para o exercicio de qualquer industria ou profissão 2:500\$000
- § 3—Tabella C. Entrada de generos ou mercadorias e exposição das mesmas á venda na area do mercado, praças e ruas desta villa 1:000\$000
- § 4—Tabella D. Emolumentos da secretaria 130\$000
- § 5—Tabella E. Foros de sitios 500\$000
- § 6—Tabella F. Rendas do matadouro 2:100\$000
- § 7—Tabella G. Idem do deposito municipal 200\$000
- § 8—Tabella H. Sobre transmissão de propriedade 200\$000
- § 9—Tabella I. Sobre deposito de fumo 1:670\$000
- § 10—Tabella J. Rendas eventuaes 100\$000
- § 11—Tabella K. Productos de animaes apre-hendidos na conformidade do que ordena o Codigo de Postura.
- § 12—Tabella L. Multas por infração de leis e regulamentos.

CAPITULO II

Art. 2.—A despesa geral do municipio de Campo Grande para o exercicio de 1924, é fixada na quantia de Rs. oito contos e setenta e cinco mil reis 8:75\$000, que será distribuida pela forma seguinte:

- 1—Expediente e serviços Municipaes Tabella 1
- 2—Para representação do Prefeito 500\$000
- 3—Para expediente da secretaria 100\$000
- 4—Para sessão do jury e eleições 1:000\$000
- 5—Para expediente da Delegacia desta villa 100\$000
- 6—Para assignatura de jornaes 45\$000
- 7—Para telegrammas 400\$000
- 8—Diaria a presos pobres, á razão de \$200 200\$000
- 9—Luz para a Cadeia 150\$000
- 10—Concerto da cadeia e casa da Camara 500\$000
- 11—Concerto do barracão do mercado publico 1:500\$000
- 12—Utencilios de servidão dos presos da Cadeia publica 20\$000
- 13—Para publicações de leis 30\$000
- 14—Para limpeza das ruas e praças desta villa 40\$000
- 15—Para exgoto do interior do mercado 100\$000
- 16—Para concerto de ladeiras 400\$000
- 17—Para concerto do curral e matadouro publico desta villa 100\$000
- 18—Para aquisição de uma mobilia para a

Casa da Camara

- 19—Custas de processos desahidos 400\$000
- 20—Para despesas eventuaes 100\$000
- 21—Aluguel do prédio para as escolas 300\$000
- 22—Subvenção à escola municipal 144\$000

PESSOAL ACTIVO

- 1—Ordenado ao secretario da Camara 360\$000
- 2—Idem ao 1.º Fiscal da villa 360\$000
- 3—Idem ao 2.º Fiscal 120\$000
- 4—Idem ao Thosoureiro 80\$000
- 5—Idem ao zelador do curral, matadouro publico e barracão do mercado 150\$000
- 6—Idem ao porteiro da Camara 60\$000
- 7—Idem ao carcereiro da cadeia publica 96\$000
- 8—Idem ao confeccionador de orçamentos 120\$000
- 9—Idem ao archivista da Prefeitura 120\$000
- 10—Idem ao secretario da Prefeitura 150\$000
- 11—Idem ao advogado da Camara e Prefeitura 200\$000
- 12—Aos fiscaes sobre as multas 20%
- 13—Ao procurador sobre a renda pelo mesmo arrecadada 10%
- 14—Ao mesmo sobre renda que não for por elle arrecadada 5%

CAPITULO III

TABELLA A

- Art. 3. Descripção dos impostos
- 1—Sobre cada balança e seus ternos de pesos 8\$000
 - 2—Sobre ternos de medidas para secos e liquidos 2\$000
 - 3—Sobre cada metro 1\$000
 - 3—Sobre grade de fabricar tijollos e telhas 2\$000

TABELLA B

Art. 4. Licenças commerciaes

- Licenças annuaes para o exercicio de qualquer industria ou profissão,
- 1—Armazem ou escriptorio para compra ou venda 20\$000
 - 2—Estabelecimentos de fazendas, estivas e ferragens, vendendo a retalho 25\$000
 - 3—Idem de molhados, estivas, generos, ferragens, miudezas e louças 20\$000
 - 4—Idem de molhados e generos do paiz 10\$000
 - 5—Idem de generos do paiz 5\$000
 - 6—Para mercearia 10\$000
 - 7—Sobre pharmacia ou drogaria 20\$000
 - 8—Sobre casa de bilhares e jogos permittidos 50\$000
 - 9—Sobre casa somente de bilhares 20\$000
 - 10—Sobre açougue: No mercado publico desta villa e povoações ou em qualquer parte da municipio 10\$000
 - 11—Sobre hotel ou pensão em qualquer parte do municipio 20\$000
 - 12—Sobre padaria, idem idem 15\$000
 - 13—Sobre consultorio, escriptorio, atelier, medico cirurgião, photographo, gabinete dentario, advogado e tabellião 10\$000
 - 14—Sobre acampamento de ciganos em qualquer parte do municipio 50\$000
 - 15—Sobre advogado provisionado 15\$000
 - 16—Sobre dentista 20\$000
 - 17—Sobre medico 20\$000
 - 18—Sobre officina de ferreiro ou fundição 2\$000

ILEGIVEL

- 19—Sobre officina de ferreiro, carpinteiro, funileiro, alfaiate, sapateiro, ourives, cabelleiro e fogueteiro 1c\$000
- 20—Para abrir e mudar estradas 10\$000
- 21—Sobre cada vacca de leite dentro da area urbana 5\$000
- 22—Sobre salgadeira ou deposito de couros que só poderão ser fora da area urbana 5\$000
- 23—Sobre automoveis e caminhões:
 - a) Automovel 10\$000
 - b) Caminhão 5\$000
- 24—Sobre carro ou carroça que tranzitar dentro desta villa ou povoações 5\$000
- 25—Sobre magarefe 4\$000
- 26—Sobre espectáculo ou diversões de qualquer natureza com o fim de auferir lucros, de cada vez 5\$000
- 27—Sobre vendedores de joias ou bilhetes de loteria 10\$000
- 28—Sobre atravessadores nas estradas ou na area urbana, comprado para si ou para outros, generos de exportação ou cereas por cada anno 10\$000
- 29—Sobre deposito de café em casa, sendo de compra 2c\$000
- 30—Sobre cada arroba de fumo fabricado neste municipio 1\$000
- 31—Sobre cada arroba de folha de fumo sahida para outro municipio 1\$000
- 32—Sobre cada deposito de fumo 2c\$000
- 33—Sobre alambique de distillação de aguardente 3c\$000
- 34—Sobre engenho de ferro 10\$000
- 35—Sobre bolandeira 5\$000
- 36—Sobre engenho de madeira 5\$000
- 37—Sobre rodete de fazer farinha 5\$000
- 38—Sobre fabrica de tijollos, telhas e cortumes, de cada rna 10\$000
- 39—Licença sobre outra qualquer industria ou profissão não especificada 10\$000
- 40—Sobre giro commercial durante festividade em qualquer parte do municipio 5\$000

TABELLA C Mercado Publico

- 1—Por cada volume de farinha, feijão, arroz, milho e rapaduras \$100
- 2—Por cada carga de aguardente, couros ou solla 2\$000
- 3—Por cada volume de cordas, peias, surrões, esteiras e chapéos \$100
- 4—Por carga de sal \$400
- 5—Por cada volume de calçados e punhaes 1\$000
- 6—Por cada sella ou carona 1\$000
- 7—Por cada carga de peixe, queijo fumo e sabão 2\$000
- 8—Sobre banca onde se vender café comidas preparadas, fructas, annualmente 15\$000
- 9—Sobre vendedor de fumo na area do mercado, annualmente 20\$000
- 10—Sobre cada ancorêta de caldo de canna vendido na area urbana \$200
- 11—Sobre salina ou armazem de sal 10\$000
- 12—Sobre cada cabeça de cavallo muar, assinino, vendido no municipio 1\$000
- 13—Sobre cada lanigero e caprino vendido no municipio \$200
- 14—Sobre cada volume de outro qualquer genero, não especificado, vendido na area urbana \$200

TABELLA D EMOLUMENTOS

- 1—Titulo de nomeação de empregados municipaes sobre o valor dos vencimentos de um anno 2%
- 2—Termo de arrematação feito calculo sobre o seu valor 5%
- 3—Termo de promessa de funcionario municipal 2\$000
- 4—Registro de documentos, alem da rasa 2\$000
- 5—Certidões, copias, traslados ou publica formas extrahidas dos livros, papeis, ou documentos da Secretaria:
 - a)—De raza por linha \$30
 - b)—De busca por cada anno 2\$000
 - c)—De cada meia folha de papel toda escripta ou em parte \$500

NOTA—A petição declarando o anno não se cobrará busca.

TABELLA E Foros de sitios

- 1—Por cada sitio montado de aviamento e fabrica de fazer aguardente e rapadura 2\$000
- 2—Por sitio que não tenha fabrica de especie alguma 1\$000
- 3—Por cada posse de terra 1\$000

TABELLA F Matadouro publico.

- 1—De cada rez recolhida ao curral para ser abatida para o consumo publico em qual

- quer parte do municipio 3\$000
- 2—De cada suino abatido para o consumo publico em qualquer parte do municipio 2\$000
- 3—De cada lanigero ou caprino abatido para o consumo publico em qualquer parte do municipio \$500
- 4—De cada suino, lanigero ou caprino vendido em pé na area urbana ou em qualquer parte do municipio \$500
- 5—De cada bovino, idem idem 1\$000

TABELLA G Deposito

- 1—Retirada de qualquer bovino, cavallar, muar, assinino ou suino aprehendidos:
 - a) Na area urbana 2\$000
 - b) Em qualquer lavoura 5\$000
- 2—Retirada de qualquer caprino ou lanigero aprehendidos:
 - a) Na area urbana 1\$000
 - b) Em qualquer lavoura 2\$000

- 3—Productos da venda de qualquer animal apreendido por infracção de posturas e que não seja reclamado dentro do prazo legal

TABELLA H

Transmissão de propriedade ou bem immovel sobre o valor do contracto 2%

TABELLA I

Rendas eventuales

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 5°—As taxas de licenças constantes da tabella B serão cobradas por metade sobre quem se estabelecer no segundo semestre do anno financeiro.

§ 2—As taxas da tabella B serão arrecadadas nesta villa até o dia 15 de Fevereiro e nos outros lugares até o dia 25 do mesmo mez, excepto as fabricas que pagarão de julho até 31 de Agosto do corrente anno de 1924.

§ 3—Fundo o prazo para os pagamentos das taxas da tabella B, serão aggravadas com a multa de 20% cumprindo ao procurador intimar ao contribuinte para realisar o seu debito no prazo de 8 dias, sob pena de ser a cobrança feita executivamente.

§ 4—As taxas da tabella C, serão arrecadadas no acto de verificarem os casos que sujeitem a pagamentos das mesmas.

§ 5—As aterções terão lugar na secretaria da Prefeitura em todos os dias uteis do mez de Janeiro, ou quando algum se estabelecer.

§ 6—Feito o lançamento das licenças de que trata a tabella B, o procurador dará sciencia aos contribuintes das taxas que lhes forem lançadas, organisando edital que afixará em lugar publico para que seja feita qualquer reclamação ao Prefeito, que serão attendidas, com o prazo de quinze dias, findo o qual não será aceita nenhuma reclamação.

§ 7—Os negociantes que se estabelecerem depois do prazo constante do § 2., terão 15 dias contados da data da abertura do estabelecimento, para tirarem a licença, e não o fazendo pagarão a multa de 20% sobre o valor da mesma.

§ 8—O saldo verificado no fim do exercicio financeiro será recolhido aos cofres da municipalidade.

CAPITULO V

Art. 6—Fica o Prefeito autorizado a pôr em hasta publica para serem arrematados os impostos que julgar convenientes e o producto dos proprios municipaes.

Art. 7—Os serviços municipaes serão feitos administrativamente ou por empreitada

Art. 8—O Prefeito poderá também transferir saldos de verbas que esgotadas ou despendidas para aquellas que precisarem de maior quantia que a orçada.

Art. 9—Fica o Prefeito autorizado a contrahir empréstimos que julgue achar convenientes para occorrer ás despesas com serviços de utilidade publica para o municipio.

Art. 10—Fica igualmente em vigor as disposições das leis organentarias que não forem contrarias ás disposições desta lei.

Art. 11—Revogam-se as disposições em contrario. O Prefeito Municipal faça publicar e cumprir. Eu, João Hermetto de Oliveira, secretario e escrevi. Sala das sessões da Camara Municipal de villa de Campo Grande, em 27 de Dezembro de 1923.

João Bezerra de Menezes—Presidente
 Jozino Ribeiro Lopes
 João Benjamin Rodrigues
 Manoel Borges de Medeiros
 Raimundo Homero de Carvalho.

Publique-se e cumpra-se.
APPARICIO MELO DE MAGALHÃES
 Prefeito Municipal.

Dispensario E. Rabello

Com uma numerosa assistencia, tomou posse domingo ultimo no cargo de chefe deste util e importante departamento da Saude Publica Federal, o novo distincto amigo dr. Luiz Vianna.

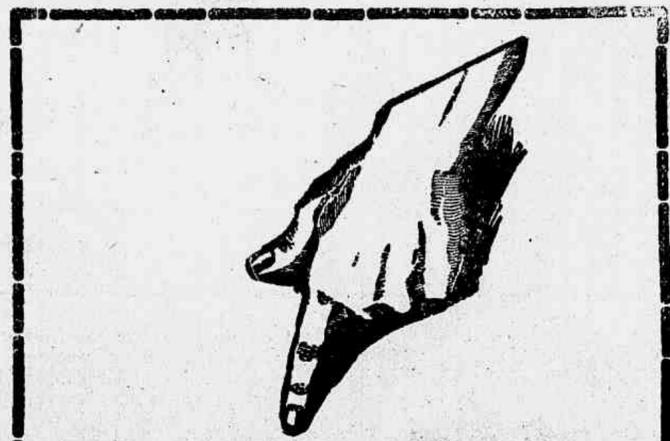
As 4 horas da tarde, quando os vastos salões do Dispensario, regor-gitavam de familias e cavalheiros, o sr. coronel Antonio Mendes Cer-

neiro, digno Prefeito Municipal, investindo no cargo de presidente de honra, declarou aberta a sessão e deu a palavra ao dr. Luiz Vianna, o qual leu a sua instrutiva conferencia sobre hygiene infantil, que impressionou bem a assistencia e valeu-lhe calorosos cumprimentos.

Logo, após talu o dr. Atualpa Barbosa Lima, que dizendo passar a chefia do dispensario ao seu distincto collega, agradeceu penhorado o concurso de todos que directa ou indirectamente contribuíram para eff-

ciencia daquelle departamento durante a sua gestão, nominando os srs. Prefeito Municipal, Deolindo Barreto e Lima, «A Lucta», e os seus auxiliares do Dispensario. Não tendo mais quem se quizesse utilizar da palavra foi suspensa a sessão, passando o dr. José Nelson, a vizitar a organização do Dispensario, recebendo de tudo a melhor impressão.

A sessão foi abirlhantada pela banda de musica local, que tocou durante duas horas varias peças de seu repertorio.



Não tomeis Remedios Alcoolicos

O Alcool sempre produz um estimulo illusorio, mas afinal faz mais mal do que bem.

Para fortalecer-vos, tomae



Incomparavel como Remedio e como Alimento.

AVISO

A quem interessar possa, que jamais ameacei a quem com sorteio militar, pois a dois annos deixei o cargo de secretario da junta de alistamento. O que fiz e confesso-me arrependido, foi avisar a um cidadão que dois dos seus filhos estavam alistados. Agore, uma pergunta a esmo: quem o desclassificou, o que assim procede, ou aquelle que expandindo uma libidinagem toda artificial, anda envolvido numa conquista barata e escandalosa lá pras bandas da cadeia?

Deolindo Barreto Lima

A gastronomia de um gato

Pelo que mostra a eloquencia dos factos concretos, um gato faminto comeu o decantado baquete preparado pelo alto commercio de Fortaleza ao sr. Vicente Saboya, candidato da reacção republicana a uma cadeira na Camara federal por este districto.

E a propria bula vicentina que isto afirma quando diz que o candidato reaccionario não pode vir assistir o seu anniversario aquilado ao sr. Vicente Saboya, quando effectivamente é a 20, por causa do adiamento do referido banquete, e quando afirma que este foi mais uma vez adido para quando voltar s. s. sagrado pelas urnas de interior.

Quem não vê claramente nestas evasivas e adiantamentos um monstruoso gato preto, velhaco e gastronomo, engoliendo o banquete de 300 talheres preparado com todos os requizates da culinaria so eminentissimo estomago do super-homem, que vem fazendo dos banquetes a mais lidima manifestação de sufragio popular?

Em materia de banquete, bitola, por que se afere o prestigio do

candidato da finada reacção, esteve s. s. sem felicidade em Fortaleza, pois a não ser aquella meia duzia completa e absoluta de telegraphistas que o banquetearam na Rotisserie Sportman, não ha noticia seria de outro.

Os vicentinos abram o olho da vista, pois a gastronomia desse gato, pode levar-o ainda a comer a candidatura do sr. Vicente Saboya, e ai do Ceará se isto acontecer: não teremos mais vias de comunicação, açudes, nem commercio, nem banquete, nem inverno, nem nada.

Por falarmos em candidatura do sr. Vicente Saboya, podemos garantir, firmados em fonte insuspecta, que da entrevista ao «Nordeste», teve s. s. apenas o trabalho de encomendala ao sr. Martins Rodrigues Junior, redactor desse jornal, que a redigiu e publicou como manifesto politico.

Com a publicação do manifesto do deputado Hugo Carneiro, abra sadia e inteiriga que valio rasgados elogios de homens como João Cordeiro e outros veteranos da politica cearense, foi que o sr. Vicente resolveu dar á luz o seu manifesto que desde dezembro do anno passado havia completado a gestação e era ansiosamente aqui esperado. Como todos partos laboriosos, o resultado foi aquillo que se viu no «Nordeste» e que a bula aqui reproduziu fumaça, só fumaça! Se houvesse uma grande mão que podesse abarcar todo esse fumo e fechalo todo, o succo sahiria por entre os dedos deixando de si a simples impressão que a sombra deixa na serenidade dos lagos.

Ainda por falar na candidatura do sr. Vicente, chamamos a attenção da policia para apurar o que ha de verdade no fofisistente boato que corre em nossas ruas de que um emissario do sr. Vicente andou no interior do Ipu, alliciando chapões

Prefeitura Municipal de Sobral

BALANÇO da Receita e Despesa referente ao anno de 1923

RECEITA	DESPESA
Saldo do mez de Dezembro de 1922 1.755\$889	Pessoal activo das tabeellas A e B 16.716\$000
Renda do gado abatido para o consumo 12.425\$000	Expediente da Secretaria 910\$300
Idem de locação dos quartos do mercado 7.040\$000	Publicação dos actos da Camara e Prefeitura 407\$500
Idem dos talhos do mercado 2.190\$500	Commemorações das datas nacionaes 410\$000
Idem da area interna do mercado 1.518\$000	Expediente do Jury 24\$000
Idem do mercado Fernando Mendes 72\$000	Custas de processos decahidos 246\$315
Idem das vasantas no açude Mocambinho 1.866\$000	Pagamento de contas do exercicio findo 1.473\$980
Idem de arrematação de impostos de cargas 3.690\$000	Expediente da Delegacia de Policia 240\$000
Idem de arrematação de imposto de suino, lanigero e caprino 2.977\$500	Diarias aos presos pobres 1.156\$000
Idem de aferição de pesos e medidas 688\$000	Subvenção escrivão Jury 840\$000
Idem de licenças commerciaes 4.875\$500	Subvenção a escola S. Vicente de Paula 500\$000
Idem de licenças diversas 728\$000	Subvenção a Santa Casa de Sobral 500\$000
Idem dos emolumentos da Secretaria 884\$900	Medicamentos aos indigentes 811\$000
Idem das multas aos infractores 141\$200	agua e luz para as prisões e quartel 1.324\$500
Idem dos foros das serras Rosario e Mernoea 164\$300	Reparos nos proprios Municipaes 1.269\$300
Idem dos Cemiterios 2.610\$000	Conservação dos pozos e cataventos 421\$500
Idem do Entreposto Municipal Inflammaveis 550\$900	Concer os e conservação caminhos e ladeira 1.671\$200
Idem do imposto sanitario 2.376\$900	Aluguel do Entreposto de Inflammaveis 360\$000
Idem das matrículas 160\$000	Aluguel do predio posto Belisario Pana 1.100\$000
Idem dos districtos rurais 2.459\$700	Arborização da cidade 669\$100
Idem da divida activa 858\$350	Representação ao Prefeito Municipal 3.000\$000
Idem Eventuales 436\$900	Iluminação do Mercado Publico 335\$800
Deposito de caução 503\$400	Limpeza publica nos districtos 388\$600
Recebido da divida activa	Subvenção ao ensino publico primario 3.134\$300
Importancia que foi debitada a mais nas despesas da verba eventual 27\$000	Auxilio para Avenida e praça Figueira 505\$500
	Despezas eventuales 836\$300
	Limpeza da Cidade 1.886\$050
	Forragem aos animais da limpeza publica 648\$700
	Acquisição e conservação material sanitario 1.347\$700
	Decreto n. 11 de 25 de Setembro de 1923 700\$000
	Restituição de caução 270\$400
	Saldo existente 6.895\$894
50.999\$939	50.999\$939

Thezouraria da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31 de Dezembro de 1923
Francisco Frota Meneses—Thesourero Secretario

grandes para assistir o pleito eleitoral aqui. Não tivesse o sr. Vicente Saboya, declarado aqui, peremptoriamente a um tabellião, que tinha elementos para varrer tudo isto a bala, não teríamos motivo para dar credito a taes boatos, mas essa afirmativa manda que as autoridades se precavendam, a fim de que seja mantida a ordem publica que ha 8 annos felicita o Estado

117

Cuidado — com os remedios que pretendem substituir o oleo de fígado de bacalhau e só contém drogas nocivas. A Emulsão de Scott, contém o oleo puro, rico e nutritivo e multiplica os globulos vermelhos do sangue que constitue a sua maior riqueza.

Chamamos a attenção para o novo video grande que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos e custa menos em proporção.

Registo Social

ANNIVERSARIANTES

—Ante-hontem, o menino Gutemberg, mimoso filhinho do nosso amigo tenente Ponce de Leão.

Hoje, a formosa, senhorita Marina Rodrigues, um dos mais preciosos ornamentos do bello sexo sobralense.

—a gentil senhorita Isabel Vianna.

—a exma. sra. dona Nana Ferreira da Ponte.

Amanhã, o nosso amigo F. Radier Frota, da firma Viuva Cialdini & Ca. a 1 de fevereiro o sr. José Thomaz Brandão, habilit guarda livros dos srs. Frotas & Ca.

—o nosso presado amigo Erico de Paiva Motta estimado commerciante nesta praça.

SARAU

O bello sexo sobralense offereceu segunda-feira ultima nos luxuosos salões do Club dos Democratas aos illustres srs. Nelson Catunda e Hugo Carneiro, que nos honram actualmente com a sua visita, uma brihan-te soirée dançante, que decorreu animadissima e prolongou-se até duas e meia horas da manhã.

VIAJANTES

Regressou a Fortaleza, acompanhado de seu filho Hider, o nosso caro amigo deputado Augusto Correa Lima. Aproveitando o seu automovel, seguiu em sua companhia o joven Jocelyn Brazil Lima, quertannista do Collegio Militar.

A tratamento de saude seguiu hontem para Fortaleza, a exma. esposa do nosso amigo Antonio Frota Ca-

valante, esforçado delegado de policia desta cidade.

De Cratheus, onde é estimado commerciante, esteve nesta cidade o nosso amigo coronel Manoel Evaristo de Paiva.

CARNAVAL

Decorreu bastante animado o assalto que o grupo dos Monarchas, fez sabbado ultimo a residencia do sr. coronel Antonio Rangel Filho. Foi grande o numero de phantasias de ambos os sexos e dansouse incansavelmente até 2 horas de manhã.

Na tarde de domingo ultimo, parte do grupo, em dois autos passeou na cidade cantando canções carnavalescas.

VARIAS

O nosso amigo dr. Atualpa Barbosa Lima, comunica, por nosso intermedio a quem interessar possa, que hontem entregou mais ao sr. thesoureiro da Santa Casa, 45\$000, de renda da festa do Club dos Democratas, de 7 de Setembro passado.

O sr. Galdino Elias de Lyra comunicou-nos que pediu e obteve a demissão do cargo de sub-delegado de policia de districto do Jordão.

Grupo Escolar

A Directora do Grupo Escolar de Sobral, aviza aos senhores paes de familia, e a quem interessar possa, que a matricula deste estabelecimento de instrucção e educação, será aberto no dia 27 do corrente e que as aulas commecarão a 1. de Fevereiro proximo, devendo chegar por estes dias da Capital, duas professoras habilitadas para o referido estabelecimento.

VERMIFUGO

[DE]

B. A. Fahnestock

EXPELLE OS VERMES

Dará prompto allivio em todos os casos em que o incommodo seja causado por vermes

Absolutamente inoffensivo

Para crianças e adultos

Vendido de 1827

B. A. FAHNESTOCK Co.

Pueburgh. Pa. E. U. A.

Instituto de Cultura Geral

DIRECTOR

Prof. Claudio Nogueira

É o UNICO estabelecimento de ensino em Sobral, que dispõe actualmente de laboratorios para o estudo experimental de Physica e de Chímica; de apparelhagem modernissima [ferramentas, microscopio de Hensoldt, lentes fortissimas de Bausch, massa technica] para pesquisas entomologicas; gabinetes francês e allemão de Zoologia, Botanica, Geologia e Geographia. Afim de realizar um programma de accordo com os principios de instrucção moderno, o INSTITUTO mantem tres series de estudo; a primeira [elementar] comprehende as seguintes materias. Português, Francês pratico, Arithmetica, Geographia, H. do Brazil; a segunda [media] comprehende: Português, Francês, Arithmetica, Noções de Algebra, Geographia geral e do Brazil; a terceira [secundaria] Inglês pratico, Noções de Geometria. Physica, Chímica, Historia Natural e Noções de Phylosophia Scientifica.

PRIMEIRA SERIE 10\$000
SECUNDA SERIE 12\$000
TERCEIRA SERIE 15\$000

A matricula acha se aberta á RUA SENADOR PAULA 82, res dencia do Director. (1)

ELIXIR DE INHAME

DEPURA FORTALÇA ENGORDA

O que o doente sente com o uso do ELIXIR DE INHAME GOULART

Com o tratamento pelo ELIXIR DE INHAME, o doente experimenta uma grande transformação no seu estado geral; o apetite augmenta, a digestão se faz com facilidade (devido ao arcenico) a cor torna-se rosada, o rosto mais fresco, melhor disposição para o trabalho, mais força nos musculos, mais resistencia á fadiga e respicção facil. O doente torna-se florescente, mais gordo e sente uma sensação de bem estar muito notavel.

Modo de Usar—O ELIXIR DE INHAME GOULART deve ser usado na dose de uma colher depois de cada refeição.

CURA—Impureza do sangue, Molestia da pelle, Rheumatismo, Asthma, Syphillis adquirida ou hereditaria.

Tão saboroso como qualquer licor de mesa. Encontrado em todas as Drogarias e Pharmacias do Brazil.

DEPOSITO EM SOBRAL

"DROGARIA GUIMARÃES"

GRANDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FAZENDAS

Vendas exclusivamente ao atacado

Gustavo & Cia.

REPRESENTANTES EM TODAS AS CAPITAES DO BRASIL

91 — Buenos Aires — 91

TELEP.—«NORTE»

END. TELEG.—«VUSGATO»

RIO DE JANEIRO

ATTNEÇÃO!

A FABRICA DE BEBIDAS

Santa Catharina EM CRATHEUS

Tem um grande deposito de seus produto

COMPRA garrafas vasilhas a 30\$000 o cento caixa de cerveja de 4 duzias com 48 garrafas a 17\$000 1 ditas de 21/2 duzias com 30 a 10\$500 ditas de kerozene com 24 ditas a 8\$000. Outra qualquer caixa faz-se o preço com a vista. A tratar com o proprietario.

M. TABAJARA MELLO

Commerciaes

— O REI DOS CIGARROS —

Fina mistura egypcia — LAFAYETTE

TOSSE? BROMIL



Encarteiramento Moderno
ISENTO DE NICOTINAS
Aroma inegalavel

\$500

Vendem-se no Fdem, Itatiaya, Restaurante Moderno e nos principais armazens e mercearias. E' O SUCCO.
Agente nesta zona

Erico de Paiva Motta

SOBRAL

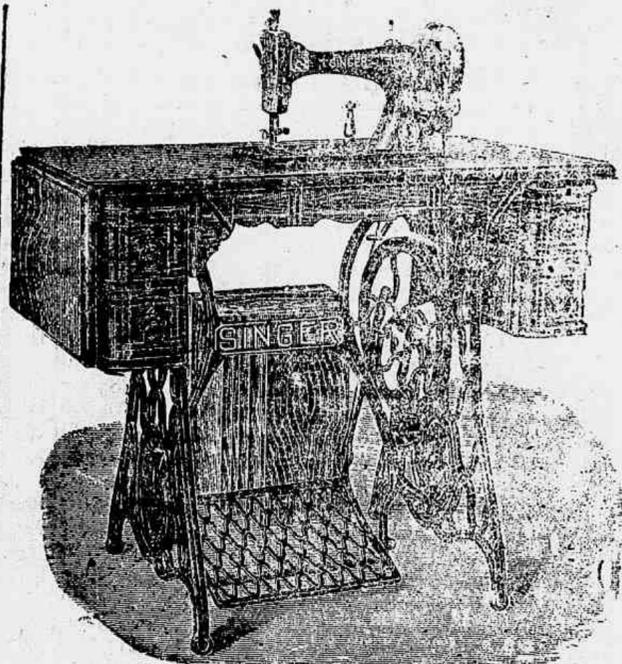
Rs. 2:000\$000

Recebi dos srs. Chrves & Cia, uma machina Singer gabinete inteiro e uma outra de escrever Remington, n. 11, premio que coube a minha cadereta numero 1463, no valor de DOIS CONTOS DE REIS, no sorteio realizado no dia 19 do corrente.

Ipù, 24 de Dezembro de 1923

[a] FRANCISCO PASSOS

TESTEMUNHAS—José Assis de Araujo, Sebastião Aragão e Antonio Quixadá.



Machinas a dinheiro e a prestação. Peças, linhas, agulhas, oleo, bastidores, & &, vendemos pelos preços da agencia. Acabamos de receber peças para PONTO CABEL, adaptavel as machinas de costurar e bordar. Machinas de pé com 3, 5 e 7 gavetas, point à jour, point carel, gabinetes para sapateiros e alfaiates, temos sempre em deposito

Erico de Paiva Motta

Unico representante da Singer na zona de SOBRAL

Credito Mutuo Predial

Autorisada e fiscalisada pelo Governo Federal
CARTA PATENTE 266

Resultado do 2º sorteio do corrente mez, realizado no dia 19
PREMIO—Foi contemplada com um anel brilhantes no valor de Rs. 2:000\$000 a caderneta n. 4535, pertencente a sra. d. Ernestina R. Rocha, residente em Sobral.

IZENÇOES—Foram izentas do pagamento de 5 contribuições, as seguintes cadernetas:

- N. 1130—Sr. Alípio E. Campos, Sobral
- N. 0437—Sra. Carozina Hohmam, Viçosa
- N. 0654—Sr. José Mariano Lima, Sobral
- N. 0656—Sr. Francisco W. Rodrigues, Sobral
- N. 2898—Sr. Antonio Carlos Rodrigues, Sobral

Sobral, 19 de Janeiro de 1924.

p p CHAVES & COMP.
J. Affonso Lima

CREDITO MUTUO PREDIAL

FILIAL DE FORTALEZA

No segundo sorteio de Janeiro realizado no dia 19 foi contemplada com joias no valor de R. 5:905\$000, a caderneta n. 10 022, estava atrasada

CASA S. GERARDO

AGENCIA DE REVISTAS E JORNAES DIVERSOS

RUA SENADOR PAULA

Officina de enadernação, trabalhos garantidos, prepara se qualquer ser-vigo concernente a arte.
Tem á venda, livros religiosos como sejam: devocionarios, novenarios, romances etc. etc.
Brevemente terá para vender um sortimento da figurinos de: vestidos chapéus e bordados
Encarraga-se de pedidos de qualquer livro para isto, esta casa está munida de catalogos.

Alfaiataria Dias

Raymundo Nonato Gomes, tendo dissolvido a sociedade que mantinha com o sr. Salustiano Rodrigues Freire, na ALFAIATARIA SOBRALENSE, acaba de instalar um atelier com a denominação acima, num dos departamentos do Edificio da Viuva Aguiar á

Travessa Flota Gentil

onde aguarda as presadas ordens dos seus gentis clientes, tanto desta cidade, como do interior nos trabalhos, constituem a divisa casa.

Aos vendedores de pelles do INTERIOR

Reservem as suas pelles de carneiro para vendel-as directamente a

OMMUNDSEN & C. L^{TD}

EXPORTADORES.

CAMOCIM

CDARA

TELEG.—OMMUNDSEN CODIGO—RIBERO

Nós pagamos sempre essas pelles com \$300 ou mais acima dos preços dos outros compradores.

Tambem compramos pelles de cabra. Escrevam-nos
Cesa Matriz: Rua da Alfandega. 39—Fortaleza—Ceará
USAM-SE OS PRINCIPAES CODIGOS 15—25



Exijam esta marca
Não acceptem outras falsificadas

EMPLASTRO PRENIX
CURA RHEUMATISMO E QUALQUER DOR

Existe ha 50 annos
É BARATISSIMO
Receitado pelos mais notaveis medicos

KANIEFSKY & Co. Ltda.
Caixa. 1365 — S. PAULO

D UPLICATA, envelope, factura, talões e folhetos, executa-se nesta empresa, a preços módicos.

AGUA OXIGENADA DE FANESHTOCK

H2 O2 3% 10 Vols.
Contem 3/16 grãos de Acetanilid para cada onça de fluido
Esta Agua Oxygenada está em todos os sentidos em conformidade com a Pharmacopéa dos Estados Unidos

Ingredientes activos: Hydrogenio Dioxido 3% Totalidade dos ingredientes inertes 97%
O mais efficiente antiseptico, um destruidor de bacterias e microbios
B. A. FANESHTOCK
Pittsburgh, Pa. E. U. A.

BACALHAU

A Padaria Portuguesa

Acaba de receber bacalhau em CAIXA artigo Inglez e vende á razão de **5\$000 rs. o kilo**



FABRICA IRACEMA

Os mais preferidos

OLHOS ABERTO COM AS IMITAÇÕES

AGENTE *João Capote*

SOBRAL

ILEGIVEL